LEI Nº 1.648, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O EMPENHAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE EVENTO PARA DIVULGAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO "ASSALTO AO TREM PAGADOR"

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a empenhar, liquidar e a pagar despesas a serem realizadas com o evento para divulgação do documentário municipal denominado "Assalto ao Trem Pagador", no montante de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo destinar-se-ão à contratação de show artístico, confecção de cópias DVDs do documentário, publicidade do evento, contratação de banda musical e outras despesas inerentes ao evento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação prevista na Lei de Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

..